

IV - cópias da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e título de eleitor;
V - cópia do cartão, contendo número da conta corrente e agência do Banco do Brasil;
VI - 1 Foto 3x4 (recente);
VII - certidões: criminal, eleitoral, improbidade administrativa (site do CNJ) e, de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
VIII - gozar de boa saúde, comprovada por atestado firmado por médico público ou privado;
IX - termo de compromisso/declaração de não atuação dos serviços privados jurídicos em desfavor da Fazenda Pública Estadual do Estado do Rio Grande do Norte;
bem como de não acúmulo de cargo em órgão público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
X - número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP, caso não possua, acessar: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na- previdencia-social/.

Art. 3º A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o artigo anterior tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA

Procurador-Geral do Estado

ANEXO

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO FIM DE FILA, NÚCLEO: MOSSORÓ NOME DO CANDIDATO(A), PONTOS. Rows for candidates SUYANNE KAROLINA LIMA DA SILVA and LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA.

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA-SEI Nº 67-PGEA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de janeiro de 2019, às fls. 7/8, Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) n.º 01110042.003500/2021-83,

R E S O L V E: Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 1ª Classe, FRANCISCO DE SALES MATOS, matrícula n.º 99.311-5, a serem usufruídas no período de 14 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022, referente ao primeiro período aquisitivo de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 10 de fevereiro de 2022.

José Duarte Santana PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

PORTARIA-SEI Nº 68-PGEA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de janeiro de 2019, às fls. 7/8, Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) n.º 01110042.003500/2021-83,

R E S O L V E: Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 3ª Classe, RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA, matrícula n.º 221.153-0, a serem usufruídas no período de 16 de fevereiro de 2022 a 17 de março de 2022, referente ao primeiro período aquisitivo de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 10 de fevereiro de 2022.

José Duarte Santana PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

PORTARIA-SEI Nº 69 -PGEA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 01110042.003500/2021-83,

R E S O L V E: Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 1ª Classe, FRANÇOIS SILVESTRE DE ALENCAR, matrícula n.º 151.588-8, a serem usufruídas no período de 02 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, referente ao segundo período aquisitivo de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 10 de fevereiro de 2022.

José Duarte Santana PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO FIM DE FILA, NÚCLEO: MOSSORÓ NOME DO CANDIDATO(A), PONTOS. Rows for candidates ADRIANA TORQUATO DA SILVA, ALVARO VERAS CASTRO MELO, ANA GABRIELA BRITO RAMOS.

Main table with 2 columns: CANDIDATO, PONTOS. Lists candidates like CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE, DÁRIO PAIVA DE MACÊDO, FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO, HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, JANSENO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA, JOÃO CARLOS GOMES COQUE, LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA, LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENINO, RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES, TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA, etc.

Terceira Turma do Curso de Formação, referente ao Concurso Público para provimento de vagas do quadro de PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de decisão judicial, cujo cumprimento se impõe.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. A convocação e, por consequência, a entrega da documentação ocorrerá em um único dia, os portões serão abertos às 9h00min e serão fechados às 9:30min, impetritivamente.
1.2. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local e na data acima indicada, para entrega da documentação listada no item 3.
1.2.1. Somente será admitida a entrada no local de entrega de documentos dos candidatos que estiverem usando máscara de proteção, devido à pandemia da COVID-19.
1.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, bem como em mídia digital (CD), em formato PDF, devendo o candidato colar na parte externa do envelope a CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.
1.2.3. O candidato deverá imprimir o check-list disponível no site www.ibade.org.br, preencher somente seus dados pessoais e juntar o mesmo à documentação indicada abaixo.
1.3. Da documentação:
1. O candidato deverá apresentar original e fotocópia:
a) carteira de identidade;
b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet;
c) CPF;
d) certidão de nascimento ou casamento;
e) cópia autenticada do certificado e histórico escolar de conclusão do Nível Superior, nos graus de bacharelado ou licenciatura, devidamente registrado e reconhecido legalmente por Secretaria da Educação de quaisquer das Unidades Federativas do Brasil ou pelo Ministério da Educação;
f) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
g) cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
h) CNH, no mínimo, na categoria "B";
i) comprovante de residência.
1.4 O candidato deverá apresentar original:
a) da Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum e Militar (inclusive, Certidão do SEEU, exigida como complementação da Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum), da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
b) do Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
c) de duas fotos 3x4, iguais e recentes;
d) de comprovante de conta-corrente ou específica individual para recebimento de auxílio financeiro em agência bancária no Estado do Rio Grande do Norte do Banco do Brasil, não sendo admitida conta conjunta ou conta Poupança;
e) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (documento devidamente preenchido pelo candidato - disponível no site www.ibade.org.br);
f) DECLARAÇÃO DE BENS (documento devidamente preenchido pelo candidato - disponível no site www.ibade.org.br).
O candidato que não apresentar a documentação acima elencada será eliminado do Certame, conforme dispõe o subitem 2.4.2 do Edital de abertura do Concurso Público.
2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação para o ato da matrícula no Curso de Formação:
Cargo: R01 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Data: 14 de fevereiro de 2022.
LOCAL: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte - Diretoria de Pessoal - 5. Acesso pelo portão principal, situado à Av. Rodrigues Alves, S/N - Tirol, Natal - RN, 59020-200.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. O candidato poderá obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (84) 3190- 0600 Secretaria da Administração - SEAD, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022.
JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público
PORTARIA-SEI Nº 99, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849860-10.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.001472/2022-52 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) Walfredo Jose de Souza, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 39.471-8/1, do Nível/Classe PN-V "G" para PN-V "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração
Resolução Nº 162, DE 10 DE fevereiro DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "F", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610269.000014/2022-27 - SEI;

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA-SEI Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. O COORDENADOR GERAL DO GABINETE DO VICE-GERENADOR no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E: Art. 1º. Designar a servidora Jayana Silva do Nascimento, matrícula n.º 210608-6, Chefe da Unidade Instrumental de Finanças e Administração Geral (USFAG) do GVG, Ordenadora de Despesa secundária, sem prejuízos de suas atribuições atuais. CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Autorizado por Carlos Albérico de Medeiros, em 10/02/2022.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA O ATO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO NA TERCEIRA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 003/2018 - SEARH/PMRN, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL.

A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a entrega de documentação para o ato de matrícula na